

LEI Nº 1.104

Autoriza pagamento e abre crédito especial.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover o pagamento das despesas com as obras finais de construção do cemitério municipal, podendo dispende, para esse fim, até a importância de Ncr 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos).

Art. 2º – Para ocorrer às despesas com a execução desta Lei, dica aberto o crédito especial de Ncr 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos).

Art. 3º – Fica anulada na dotação 4.1.1.0.94 – Pimentação, meio-fios, sargetas e passeios, a importância de Ncr 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) como fonte de recursos para a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 1969.

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário